



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 1052/05

Iguatu – Ce, 20 de outubro de 2005.

Ementa: Dispõe sobre denominação de Via Pública da Cidade de Iguatu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Waldemir de Albuquerque e Sousa, e a Via Pública, na Rua A – Planalto Sul-II, Bairro Fomento, nesta cidade de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 20 de outubro de 2005.


AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iguatu

Av. Rui Barbosa, s/nº – São Sebastião.
Iguatu - Ceará